



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.151, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Aprova a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, referente à Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;

- o Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, que aprova os indicadores, metas e o elenco de hospitais participantes e os respectivos valores, para a Competência 2016, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.973, de 01 de agosto de 2019, que aprova a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, referente à Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas



Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, que estabelece os indicadores, metas e o elenco de hospitais participantes e os respectivos valores, referentes à Competência 2016, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro- Hosp Incentivo), e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 6.792, de 01 de agosto de 2019, que prorroga, até 30 de abril de 2020, as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, para as instituições contempladas na Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;

- as orientações contidas no Memorando-Circular nº 5/2020/SES/SUBPAS (Processo SEI nº 1320.01.0020986/2020-53) sobre validação dos Indicadores das Resoluções pelas Reuniões Regionais;

- a finalização das discussões para a reestruturação da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais, interrompida em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus;

- a extinção das Comissões Temáticas, que compõem os espaços de discussões técnicas sobre o processo de monitoramento dos Programas Estaduais, por meio da revogação da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016;

- a necessidade de fortalecimento do complexo hospitalar de Minas Gerais frente à pandemia de COVID-19;

- o Ofício nº 117/2020, de 24 de abril de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde

- COSEMS/MG; e

- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Bipartite Microrregional (CIB Micro) e das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregional (CIB Macro) do Estado de Minas Gerais.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, referente à Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Ficam aprovadas, em caráter excepcional, regras para o repasse financeiro do Componente Pro-Hosp Incentivo, em virtude das medidas adotadas para enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2020.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.151, DE 27 DE ABRIL DE 2020
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.087, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, para as instituições contempladas na Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.151, de 27 de abril de 2020, que aprova a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, referente à Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 31 de agosto de 2021, as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, para as instituições contempladas no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo).

Art. 2º - O incentivo financeiro para execução das ações do Componente Pro-Hosp Incentivo no período compreendido por esta Resolução perfaz o valor total de R\$ 206.951.815,68 (duzentos e seis milhões, novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), o valor correspondente ao período de maio a dezembro de 2020 correrá à conta das dotações orçamentárias nº 4291.10.302.157.4457.0001 - 334141 - 10.1 e 4291.10.302.157.4457.0001 - 339039 - 10.1.

§ 1º - A dotação orçamentária referente ao período de janeiro a agosto de 2021 será divulgada em Resolução específica.

§ 2º - O incentivo financeiro foi definido de acordo com os valores integrais dos hospitais contemplados na Competência 2016 do Pro-Hosp Incentivo, previstos no Anexo I da Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, calculado de forma proporcional aos 16 (dezesseis) meses de vigência desta prorrogação e estão discriminados por entidade beneficiada no Anexo I desta Resolução.

§ 3º - O valor será repassado em parcelas quadrimestrais e incidirá desconto de acordo com a validação dos resultados referentes aos indicadores e metas pactuados, caso a instituição não cumpra 100% da meta pactuada, conforme Anexo II desta Resolução.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 3º - O recurso financeiro de que trata esta Resolução será repassado aos beneficiários do Componente Pro-Hosp Incentivo mediante a formalização de Termo de Compromisso/Metas ou Termo Aditivo aos instrumentos vigentes no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES), ou outro sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), observada a legislação aplicável.

Art. 4º - Os beneficiários do Componente Pro-Hosp Incentivo deverão executar o recurso em conformidade com o Regulamento do Programa e diretrizes estabelecidas pela Coordenação de Gestão Hospitalar (CGH) em Nota Técnica a ser divulgada em até 30 dias após a publicação desta Resolução.

Art. 5º - Ficam estabelecidas, em caráter excepcional, regras para o repasse financeiro do Componente Pro-Hosp Incentivo, em virtude das medidas adotadas para enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

Art. 6º - Ficam suspensos os descontos da parte variável do recurso financeiro do Componente Pro-Hosp Incentivo, no caso de descumprimento dos indicadores e metas pactuadas, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA no âmbito de todo o território do Estado.

§ 1º - O incentivo financeiro será repassado de forma integral conforme recurso previsto na Resolução SES/MG nº 6.792, de 01 de agosto de 2019, e de acordo com os Anexos I e II desta Resolução.

§ 2º - O pagamento integral se mostra necessário diante da suspensão das reuniões, de qualquer natureza, prevista Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA no âmbito de todo o território do Estado, nos termos do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 7º - A metodologia de pagamento e de monitoramento dos indicadores e metas pactuadas com as entidades beneficiadas pelo Componente Pro-Hosp Incentivo, durante a vigência do Decreto Estadual nº 47.891/2020 ou outros que vierem o substituir, deverá considerar:

I - os descontos financeiros que por ventura ocorrerem no caso de descumprimento dos indicadores e metas pactuados para o quadrimestre de setembro a dezembro/2019, apurado em março/2020, serão executados nas parcelas quadrimestrais posteriores.

II – o indicador de Visita Aberta, durante o estado de Calamidade Pública, não incidirá desconto sobre a parte variável do recurso financeiro, dadas as recomendações de restrição de contato social.

III - a alimentação do SIG-RES referente aos quadrimestres cuja apuração coincidem com o período de vigência do Decreto fica suspensa e os resultados retroativos serão solicitados em tempo oportuno.

IV - as regras e fluxos referentes às reuniões de monitoramento do quadrimestre de setembro a dezembro/2019, bem como a metodologia dos descontos financeiros, serão divulgados em Nota Técnica específica em até 30 dias úteis após o término do estado de Calamidade Pública.

Art. 8º - Fica alterado o §5º do Art.8 da Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - (..)

§5º - As regras e prazos sobre o processo de monitoramento de desempenho dos indicadores e metas pactuados com as instituições contempladas pelo Componente Pro-Hosp Incentivo serão divulgados em Nota Técnica específica conforme legislação vigente.” (nr)

Art. 9º - Anualmente, os beneficiários do incentivo financeiro previsto nesta Resolução deverão inserir e validar os dados referentes à prestação de contas relativas ao ano anterior no Sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), em conformidade com o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e Resolução



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou com Regulamento (s) que vier(em) a substituí-lo(s).

Art. 10 - O regramento previsto nos arts. 6º e 7º desta Resolução serão mantidos enquanto durar o estado Calamidade Pública em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2020.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.087, DE 27 DE ABRIL DE 2020
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.087, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

APORTE FINANCEIRO POR HOSPITAL

Nº	Região Ampliada de Saúde	Região de Saúde	Município	Hospital	Total
1	Nordeste	Águas Formosas	Águas Formosas	Hospital São Vicente de Paulo de Águas Formosas	R\$ 164.143,96
2	Sudeste	Além Paraíba	Além Paraíba	Hospital São Salvador	R\$ 512.079,41
3	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas	Hospital Universitário Alzira Velano	R\$ 1.734.882,32
4	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas	Santa Casa de Alfenas	R\$ 1.400.378,00
5	Nordeste	Almenara	Almenara	Hospital Deraldo Guimarães	R\$ 912.235,14
6	Sul	Poços De Caldas	Andradas	Santa Casa de Misericórdia de Andradas	R\$ 700.105,16
7	Jequitinhonha	Araçuaí	Araçuaí	Hospital São Vicente de Paulo de Araçuaí	R\$ 649.826,76
8	Triângulo Do Norte	Uberlândia/Araguari	Araguari	Santa Casa de Misericórdia de Araguari	R\$ 1.269.032,86
9	Triângulo Do Sul	Araxá	Araxá	Associação de Assistência Social da Santa Casa de Misericórdia de Araxá	R\$ 891.912,04
10	Sul	São Lourenço	Baependi	Hospital Conego Monte Raso - Sociedade Caritativa Sagrado Coração de Jesus de Baependi	R\$ 819.991,34
11	Centro Sul	Barbacena	Barbacena	Hospital Ibiapaba CEBAMS	R\$ 1.561.497,50
12	Centro Sul	Barbacena	Barbacena	Santa Casa de Misericórdia de Barbacena	R\$ 1.423.866,56
13	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte	Hospital Sofia Feldman	R\$ 4.194.069,35
14	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte	Hospital Evangélico	R\$ 1.588.061,68
15	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte	Santa Casa de Belo Horizonte	R\$ 15.330.511,98



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nº	Região Ampliada de Saúde	Região de Saúde	Município	Hospital	Total
16	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte	Hospital das Clínicas da UFMG	R\$ 6.888.929,78
17	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte	Hospital da Baleia	R\$ 2.578.666,31
18	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte	Hospital São José (Hospital Universitário Ciências Médicas)	R\$ 3.095.320,70
19	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte	Hospital Municipal Odilon Bherens	R\$ 7.555.109,30
20	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte	Hospital Luxemburgo - Instituto Mário Penna	R\$ 5.347.311,87
21	Norte	Montes Claros/Bocaiúva	Bocaiúva	Hospital Municipal de Bocaiúva	R\$ 785.940,44
22	Oeste	Bom Despacho	Bom Despacho	Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus	R\$ 662.703,14
23	Norte	Brasília De Minas/São Francisco	Brasília de Minas	Hospital Municipal Senhora Santana	R\$ 1.305.429,80
24	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Caeté	Sociedade Civil de Beneficência Caeteense (Sta Casa de Caeté)	R\$ 218.111,95
25	Oeste	Santo Antônio Do Amparo/Campo Belo	Campo Belo	Santa Casa de Campo Belo	R\$ 1.064.206,27
26	Jequitinhonha	Minas Novas/Turmalina/Capelinha	Capelinha	Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo	R\$ 629.971,44
27	Sudeste	Carangola	Carangola	Casa de Caridade de Carangola	R\$ 2.039.673,26
28	Leste	Caratinga	Caratinga	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Caratinga	R\$ 1.471.039,56
29	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Cataguases	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cataguases - Hospital de Cataguases	R\$ 1.213.698,23
30	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete/Congonhas	Congonhas	Hospital Bom Jesus	R\$ 238.605,26
31	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete/Congonhas	Conselheiro Lafaiete	Hospital e Maternidade São José	R\$ 787.898,96
32	Centro	Contagem	Contagem	Hospital Municipal de Contagem	R\$ 2.386.489,70



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nº	Região Ampliada de Saúde	Região de Saúde	Município	Hospital	Total	
33	Norte	Coração De Jesus	Coração de Jesus	Hospital Municipal São Vicente de Paulo	R\$	195.865,79
34	Centro	Curvelo	Curvelo	Hospital Imaculada Conceição	R\$	1.271.971,00
35	Centro	Curvelo	Curvelo	Hospital Santo Antônio	R\$	614.686,71
36	Jequitinhonha	Diamantina	Diamantina	Santa Casa de Caridade de Diamantina	R\$	1.093.525,04
37	Jequitinhonha	Diamantina	Diamantina	Irmandade de Nossa Senhora da Saúde de Diamantina	R\$	735.063,71
38	Oeste	Divinópolis/Santo Antônio Do Monte	Divinópolis	Hospital São João de Deus	R\$	3.072.316,59
39	Oeste	Formiga	Formiga	Santa Casa de Caridade de Formiga - Hospital São Luiz de Formiga	R\$	1.223.685,40
40	Norte	Francisco Sá	Francisco Sá	Hospital Municipal de Francisco Sá	R\$	128.025,11
41	Triângulo Do Sul	Frutal/Iturama	Frutal	Hospital São Francisco de Assis - Hosp Mun Frei Gabriel	R\$	765.118,30
42	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares	Hospital Bom Samaritano	R\$	1.301.511,51
43	Centro	Guanhães	Guanhães	Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo - Hospital Regional Imaculada Conceição	R\$	685.559,66
44	Sul	Guaxupé	Guaxupé	Santa Casa de Misericórdia de Guaxupé -Irmandade de Misericórdia de Guaxupé	R\$	850.682,70
45	Centro Sul	Barbacena	Ibertioga	Hospital Monumento às Mães	R\$	21.428,20
46	Leste	Ipatinga	Ipatinga	Hospital Márcio Cunha	R\$	6.328.141,14
47	Centro	Itabira	Itabira	Hospital Nossa Senhora das Dores	R\$	1.870.206,62
48	Centro	Itabira	Itabira	Hospital Carlos Chagas	R\$	804.887,72



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nº	Região Ampliada de Saúde	Região de Saúde	Município	Hospital	Total
49	Sul	Itajubá	Itajubá	Santa Casa de Misericórdia de Itajubá	R\$ 825.718,42
50	Sul	Itajubá	Itajubá	Hospital Escola AISI Itajubá - Fundação Dr. Sebastião Pereira Rennó	R\$ 2.123.995,19
51	Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta/Itambacuri	Itambacuri	Hospital Nossa Senhora dos Anjos	R\$ 233.485,75
52	Nordeste	Itaobim	Itaobim	Hospital Vale do Jequitinhonha	R\$ 661.020,78
53	Oeste	Itaúna	Itaúna	Hospital Manoel Gonçalves - Casa de Caridade Manoel G Sousa Moreira	R\$ 729.293,75
54	Triângulo Do Norte	Ituiutaba	Ituiutaba	Hospital São José	R\$ 1.168.232,47
55	Norte	Janaúba/Monte Azul	Janaúba	Fundação de Assistência Social de Janaúba - FUNDAJAN	R\$ 759.411,02
56	Norte	Janaúba/Monte Azul	Janaúba	Fundação Hospitalar de Janaúba - Hospital Regional de Janaúba	R\$ 1.164.467,88
57	Norte	Januária	Januária	Hospital Municipal de Januária	R\$ 225.206,63
58	Centro	João Monlevade	João Monlevade	Hospital Margarida	R\$ 1.222.246,71
59	Noroeste	João Pinheiro	João Pinheiro	Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares	R\$ 224.872,72
60	Sudeste	Juiz De Fora/Lima Duarte/Bom Jardim Minas	Juiz de Fora	Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus	R\$ 2.939.206,11
61	Sudeste	Juiz De Fora/Lima Duarte/Bom Jardim Minas	Juiz de Fora	Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora	R\$ 3.516.507,27
62	Sudeste	Juiz De Fora/Lima Duarte/Bom Jardim Minas	Juiz de Fora	Hospital Municipal Dr. Mozart Teixeira	R\$ 1.561.333,79
63	Sudeste	Juiz De Fora/Lima Duarte/Bom Jardim Minas	Juiz de Fora	Hospital Universitário da UFJF	R\$ 1.367.215,79
64	Sudeste	Juiz De Fora/Lima Duarte/Bom Jardim Minas	Juiz de Fora	Hospital São Vicente de Paulo de Mercês	R\$ 1.332.182,82
65	Oeste	Divinópolis/Santo Antônio Do Monte	Lagoa da Prata	Fundação São Carlos	R\$ 655.755,99



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nº	Região Ampliada de Saúde	Região de Saúde	Município	Hospital	Total
66	Centro	Vespasiano	Lagoa Santa	Hospital Lindouro Avelar - Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa	R\$ 82.264,31
67	Sul	Lavras	Lavras	Santa Casa de Misericórdia de Lavras	R\$ 928.455,40
68	Sul	Lavras	Lavras	Hospital Vaz de Monteiro	R\$ 754.397,12
69	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Leopoldina	Casa de Caridade Leopoldinense	R\$ 849.749,94
70	Sudeste	Juiz De Fora/Lima Duarte/Bom Jardim Minas	Lima Duarte	Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte	R\$ 132.455,58
71	Sul	Alfenas/Machado	Machado	Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado	R\$ 155.033,54
72	Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta/Itambacuri	Malacacheta	Hospital Municipal Dr. Carlos Marx	R\$ 165.306,55
73	Norte	Manga	Manga	Fundação Hospitalar de Amparo ao Homem do Campo - Funrural	R\$ 214.067,32
74	Leste Do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu	Hospital César Leite	R\$ 2.328.070,59
75	Leste Do Sul	Manhuaçu	Manhumirim	Hospital Padre Júlio Maria de Manhumirim	R\$ 640.203,78
76	Leste	Mantena	Mantena	Hospital Evangélico de Mantena	R\$ 87.900,04
77	Centro	Ouro Preto	Mariana	Sociedade Beneficente São Camilo Hospital Monsenhor Horta	R\$ 757.754,15
78	Jequitinhonha	Minas Novas/Turmalina/Capelinha	Minas Novas	Fundação Minas Novas - Hospital Dr. Bararó Júnior	R\$ 262.775,70
79	Norte	Janaúba/Monte Azul	Monte Azul	Fundação Médico Assistencial Major Domingos de Deus Corrêa de Monte Azul - Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças	R\$ 268.657,51
80	Norte	Montes Claros/Bocaiúva	Montes Claros	Hospital Santa Casa de Montes Claros - Irmandade Nossa Senhora das Mercês	R\$ 5.623.535,87



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nº	Região Ampliada de Saúde	Região de Saúde	Município	Hospital	Total
81	Norte	Montes Claros/Bocaiúva	Montes Claros	Hospital Aroldo Tourinho - Fundação Hospitalar de Montes Claros	R\$ 2.169.428,14
82	Norte	Montes Claros/Bocaiúva	Montes Claros	Hospital Dilson Godinho	R\$ 1.549.750,95
83	Norte	Montes Claros/Bocaiúva	Montes Claros	Hospital Universitário Clemente de Faria	R\$ 3.052.052,51
84	Sudeste	Muriaé	Muriaé	Fundação Cristiano Varella - Hospital do Câncer de Muriaé	R\$ 3.581.451,86
85	Sudeste	Muriaé	Muriaé	Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo	R\$ 2.118.244,54
86	Nordeste	Nanuque	Nanuque	Hospital e PS Municipal Renato Azeredo	R\$ 194.147,18
87	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Nova Lima	Fundação Hospital Nossa Senhora de Lourdes de Nova Lima	R\$ 1.176.316,95
88	Oeste	Santo Antônio Do Amparo/Campo Belo	Oliveira	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Oliveira - Hospital São Judas Tadeu	R\$ 694.019,59
89	Sul	Pouso Alegre	Ouro Fino	Casa de Caridade de Ouro Fino	R\$ 281.554,10
90	Centro	Ouro Preto	Ouro Preto	Santa Casa de Ouro Preto	R\$ 927.548,48
91	Nordeste	Padre Paraíso	Padre Paraíso	Hospital Nossa Senhora Mãe da Igreja	R\$ 113.344,07
92	Oeste	Pará De Minas	Pará de Minas	Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas	R\$ 1.193.910,32
93	Noroeste	Unaí	Paracatu	Hospital Municipal de Paracatu	R\$ 816.329,88
94	Sul	Passos/Piumhi	Passos	Santa Casa de Misericórdia de Passos	R\$ 3.546.019,39
95	Noroeste	Patos De Minas	Patos de Minas	Hospital Regional Antônio Dias	R\$ 1.960.985,38
96	Triângulo Do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Patrocínio	Santa Casa de M N S do Patrocínio	R\$ 1.645.607,92
97	Nordeste	Pedra Azul	Pedra Azul	Hospital Éster Faria de Almeida	R\$ 274.341,48



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nº	Região Ampliada de Saúde	Região de Saúde	Município	Hospital	Total
98	Norte	Pirapora	Pirapora	Hospital Dr. Moisés Magalhães Freire	R\$ 1.229.889,51
99	Sul	Passos/Piumhi	Piumhi	Santa Casa de Misericórdia de Piumhi	R\$ 923.123,16
100	Sul	Poços De Caldas	Poços de Caldas	Santa Casa de Poços de Caldas	R\$ 1.982.635,35
101	Centro	Sete Lagoas	Pompéu	Santa Casa de Misericórdia de Pompeu	R\$ 156.226,03
102	Leste Do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova	Hospital Nossa Senhora das Dores	R\$ 1.147.689,48
103	Leste Do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova	Hospital Arnaldo Gavazza Filho	R\$ 1.255.717,43
104	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre	Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - Hospital das Clin Samuel Libanio	R\$ 3.743.602,82
105	Leste Do Sul	Ponte Nova	Raul Soares	Hospital São Sebastião de Raul Soares	R\$ 155.904,95
106	Leste	Resplendor	Resplendor	Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Nossa Senhora do Carmo de Resplendor	R\$ 776.798,12
107	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Ribeirão das Neves	Hospital Municipal São Judas Tadeu	R\$ 932.544,86
108	Leste Do Sul	Ponte Nova	Rio Casca	Hospital Nossa Senhora da Conceição do Rio Casca	R\$ 59.269,00
109	Triângulo Do Sul	Uberaba	Sacramento	Santa Casa de Misericórdia de Sacramento	R\$ 128.493,90
110	Norte	Salinas/Taiobeira	Salinas	Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	R\$ 904.558,32
111	Leste	Santa Maria Do Suaçuí/São João Evangelista	Santa Maria do Suaçuí	Hospital Santa Maria Eterna	R\$ 137.977,35
112	Oeste	Santo Antônio Do Amparo/Campo Belo	Santo Antônio do Amparo	Hospital Regional São Sebastião	R\$ 599.439,96
113	Norte	Brasília De Minas/São Francisco	São Francisco	Unidade Mista Municipal Dr. Bricio de Castro Dourado	R\$ 737.893,51
114	Noroeste	Patos De Minas	São Gotardo	Hospital Municipal de São Gotardo	R\$ 125.867,91



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nº	Região Ampliada de Saúde	Região de Saúde	Município	Hospital	Total
115	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei	Santa Casa da Misericórdia de São João Del Rei	R\$ 1.296.680,78
116	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei	Hospital Nossa Senhora das Mercês	R\$ 872.480,98
117	Leste	Santa Maria Do Suaçuí/São João Evangelista	São João Evangelista	Hospital São João Evangelista	R\$ 125.161,40
118	Sudeste	São João Nepomuceno/Bicas	São João Nepomuceno	Associação de Caridade de São João Nepomuceno	R\$ 152.204,59
119	Sul	São Lourenço	São Lourenço	Hospital da Fundação Casa de Caridade São Lourenço	R\$ 1.168.377,62
120	Sul	São Sebastião Do Paraíso	São Sebastião do Paraíso	Santa Casa de Paraíso	R\$ 1.762.130,24
121	Jequitinhonha	Diamantina	Serro	Casa de Caridade Santa Tereza	R\$ 225.360,63
122	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas	Hospital Municipal Monsenhor Flávio Damato	R\$ 2.122.490,04
123	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas	Hospital Nossa Senhora das Graças	R\$ 2.509.499,78
124	Norte	Salinas/Taiobeira	Taiobeiras	Fundação Taiobeiras	R\$ 1.168.262,95
125	Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta/Itambacuri	Teófilo Otoni	Hospital Santa Rosália	R\$ 2.135.168,44
126	Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta/Itambacuri	Teófilo Otoni	Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira	R\$ 900.657,32
127	Sul	Três Corações	Três Corações	Fundação Hospitalar São Sebastião	R\$ 1.318.824,92
128	Sul	Três Pontas	Três Pontas	Santa Casa de Misericórdia do H S F de Assis	R\$ 968.271,36
129	Jequitinhonha	Minas Novas/Turmalina/Capelinha	Turmalina	Conferência de São Vicente de Paulo de Turmalina	R\$ 253.994,00
130	Sudeste	Ubá	Ubá	Associação Beneficente Católica de Ubá - Hospital Santa Isabel	R\$ 1.545.719,06
131	Sudeste	Ubá	Ubá	Irmandade Nossa Senhora da Saúde da Ubá - Hospital São Vicente de Paulo	R\$ 861.182,91



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nº	Região Ampliada de Saúde	Região de Saúde	Município	Hospital	Total
132	Triângulo Do Sul	Uberaba	Uberaba	Hospital Dr. Helio Angotti	R\$ 1.903.520,84
133	Triângulo Do Sul	Uberaba	Uberaba	Clínicas Integradas Hospital Universitário Mário Palmério	R\$ 1.077.026,94
134	Triângulo Do Sul	Uberaba	Uberaba	Hospital Escola da UF do Triângulo Mineiro	R\$ 3.949.771,50
135	Triângulo Do Norte	Uberlândia/Araguari	Uberlândia	Hospital de Clínicas de Uberlândia	R\$ 8.151.223,18
136	Noroeste	Unaí	Unaí	Hospital M Dr. Joaquim Brochado	R\$ 761.967,78
137	Sul	Varginha	Varginha	Hospital Regional do Sul de Minas	R\$ 1.562.210,47
138	Sul	Varginha	Varginha	Hospital Bom Pastor	R\$ 1.420.204,36
139	Centro	Vespasiano	Vespasiano	Fundação Vespasianense de Saúde	R\$ 322.592,03
140	Leste Do Sul	Viçosa	Viçosa	Hospital São João Batista	R\$ 699.436,70
141	Leste Do Sul	Viçosa	Viçosa	Hospital São Sebastião	R\$ 1.079.554,74

R\$ 206.951.815,68



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.087, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

METODOLOGIA DE REPASSE FINANCEIRO

As regras para pagamento da parte variável do recurso financeiro referente à prorrogação da Competência 2016 (maio/2020 a abril/2021) encontram-se descritas no quadro a seguir:

Recurso financeiro	Descrição do desconto		Metodologia de repasse da parte variável*
	Parte Fixa	Parte Variável	
Parcela quadrimestral (maio a agosto/2020)	50%	50%	A parte variável será repassada conforme a validação dos resultados referente aos indicadores e metas pactuados no quadrimestre de janeiro a abril/2020.
Parcela quadrimestral (setembro a dezembro/2020)	50%	50%	A parte variável será repassada conforme a validação dos resultados referente aos indicadores e metas pactuados no quadrimestre de maio a agosto/2020.
Parcela quadrimestral (janeiro a abril/2021)	50%	50%	A parte variável será repassada conforme a validação dos resultados referente aos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			indicadores e metas pactuados no quadrimestre de setembro a dezembro/2020.
Parcela quadrimestral (maio a agosto/2021)	50%	50%	A parte variável será repassada conforme a validação dos resultados referente aos indicadores e metas pactuados no quadrimestre de janeiro a abril/2020.

*Os descontos da parte variável do recurso financeiro do Componente Pro-Hosp Incentivo deverá observar as regras estabelecidas nesta Resolução.